

De presidente@aadd.pt

Data ter, 27.01.2026 23:02

Para presidente@fpdd.pt

Assunto Parecer sobre a convocação para a Gala dos Campeões

1 anexo (285 KB) Lista de competições de título 2025.pdf;

Exma. Sr.^a Presidente da FPDD, Marina Rodrigues,

Após termos recebido algumas mensagens por parte de atletas federados na FPDD, na época desportiva 2025, vimos por este meio enviar o respetivo parecer.

A Gala dos Campeões constitui tradicionalmente, um momento solene de reconhecimento público do mérito desportivo, destinado a distinguir atletas que ao longo de uma época desportiva, alcançam resultados relevantes e contribuem para o prestígio e desenvolvimento da Dança Desportiva.

No âmbito da Dança Desportiva, existem atletas que participam em campeonatos de título internacional (Mundial e Europeu), representando Portugal em contextos competitivos de elevado nível. Em diversas situações, essas participações ocorrem sem qualquer apoio financeiro, logístico ou institucional por parte da FPDD, sendo todas as despesas (inscrições, viagens, estadias, preparação e outros encargos) suportadas exclusivamente pelos atletas que não fazem parte da Seleção Nacional da FPDD.

O presente parecer, visa avaliar a adequação justa e coerência, da não convocação destes atletas para a Gala dos Campeões, atendendo aos princípios do mérito desportivo, da equidade, da valorização da representação nacional e do papel institucional da FPDD.

1. Mérito Desportivo e Relevância Competitiva

A participação em Campeonatos do Mundo e da Europa, representa o mais elevado patamar competitivo da Dança Desportiva. Independentemente do apoio federativo existente, o simples facto de um atleta competir nestes eventos, traduz um elevado nível técnico, dedicação e mérito desportivo. A obtenção de classificações relevantes ou a presença nestas competições internacionais, constitui por si só, um contributo significativo para a afirmação da Dança Desportiva portuguesa no plano internacional, não podendo esse mérito ser desconsiderado em função da origem dos meios utilizados pela FPDD.

2. Princípio da Equidade e Igualdade de Tratamento

A exclusão da Gala dos Campeões de atletas que competem em Campeonatos do Mundo e da Europa por iniciativa própria (não fazendo parte da Seleção Nacional), pode configurar uma situação de desigualdade de tratamento relativamente a outros atletas reconhecidos por resultados obtidos em contextos apoiados pela Federação.

3. Representação de Portugal em Provas Internacionais

Ainda que sem apoio formal, os atletas que participam em Campeonatos do Mundo e da Europa, representam Portugal e a Dança Desportiva nacional, em palcos de elevada visibilidade internacional. Essa representação contribui para a projeção externa da modalidade, para o prestígio do país e indiretamente, para a imagem da própria Federação. Não reconhecer publicamente esses atletas, pode transmitir uma mensagem institucional de desvalorização do esforço individual e da iniciativa própria, contrariando o interesse estratégico de promoção da modalidade.

Responsabilidade Institucional da Federação

Compete à Federação Portuguesa de Dança Desportiva definir critérios claros, transparentes e justos para o reconhecimento do mérito desportivo. A inexistência de critérios explícitos que justifiquem a exclusão de atletas participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa, fragiliza a perceção de justiça, imparcialidade e transparência das decisões federativas. Importa ainda salientar que, quando os atletas assumem integralmente os encargos financeiros da participação internacional, o reconhecimento simbólico e institucional assume particular relevância como forma de valorização do esforço, dedicação e investimento pessoal.

Conclusão

Face ao exposto, entende-se que a não convocação para a Gala dos Campeões de atletas que participam em Campeonatos do Mundo e da Europa, sem qualquer apoio da Federação e com despesas integralmente suportadas pelos próprios, carece de fundamentação sólida à luz dos princípios do mérito desportivo, da equidade e da valorização da representação nacional. Tal decisão, revela-se desajustada e potencialmente injusta, podendo contribuir para a desmotivação dos atletas e para uma perceção negativa do papel da Federação enquanto entidade promotora e reconhecedora do mérito na Dança Desportiva.

Recomenda-se que a Federação Portuguesa de Dança Desportiva:

- Reveja os critérios de convocação para a Gala dos Campeões, assegurando a inclusão de atletas que participem em Campeonatos do Mundo e da Europa;
- Estabeleça critérios claros, públicos e objetivos de reconhecimento do mérito desportivo;
- Valorize explicitamente o esforço e investimento pessoal dos atletas que representam Portugal em competições internacionais por iniciativa própria.

Este reconhecimento contribuirá para uma maior coesão institucional, justiça desportiva e fortalecimento da Dança Desportiva nacional, coisa que esta federação fazia até à época de 2023.

Considerações Finais

Considera-se que a adoção de critérios mais inclusivos e transparentes no âmbito da Gala dos Campeões, reforçará a credibilidade institucional da FPDD, promoverá a confiança dos agentes desportivos e incentivará a excelência competitiva dos atletas portugueses em contextos nacionais e internacionais.

O presente parecer é apresentado para os devidos efeitos institucionais, esperando-se que possa ser objeto de análise e ponderação por parte dos órgãos competentes da Federação Portuguesa de Dança Desportiva.

Com os melhores cumprimentos,



MIGUEL NABETO
Presidente da Direção

📞 926 566 447

✉️ presidente@aadd.pt

🌐 aadd.pt

PS. Em anexo segue uma lista com todos os atletas que participaram em competições de título internacionais (com e sem o apoio da FPDD), na época desportiva 2025

RESPOSTA FPDD

De Marina Rodrigues

Data sex, 06.03.2026 10:03

Para Associação dos Atletas AADD

Cc Duarte Vieira

Assunto Re: Parecer sobre a convocação para a Gala dos Campeões

6 anexos (343 KB) ATT00001.htm; ATT00002.htm; Lista de competições de título 2025.pdf; ATT00003.htm; PRESIDENTE.png; image001.png;

Bom dia Exmo. Senhor Presidente da AADD,

Miguel Nabêto

Acusamos a receção da vossa mensagem relativa à convocatória para a Gala dos Campeões e aos critérios de reconhecimento do mérito desportivo aí aplicados, agradecendo, a atenção e preocupação demonstradas com este tema.

A FPDD reconhece a importância simbólica e institucional da Gala dos Campeões enquanto momento solene de valorização do mérito desportivo e de afirmação pública da Dança Desportiva em Portugal. A nossa atuação tem procurado, de forma consistente, assegurar que este evento se mantém coerente com os princípios de justiça desportiva, transparência e valorização dos resultados de exceção alcançados na época anterior.

No que respeita à participação em provas internacionais de título ou outras competições de elevado prestígio, cumpre esclarecer que essas participações são apoiadas institucionalmente pela FPDD, nomeadamente através da sua validação junto da federação internacional competente, bem como pela difusão pública da informação relativa a tais participações. Os resultados de exceção obtidos nessas provas, como é o caso de classificações de topo são alvo de reconhecimento público por parte da Federação, independentemente de ter havido, ou não, apoio financeiro direto aos atletas.

A Gala dos Campeões tem como objetivo central reconhecer publicamente aqueles que, na época desportiva anterior, se destacaram pelos seus resultados desportivos em competições enquadradas na hierarquia competitiva definida para a modalidade. Neste contexto, importa sublinhar que a FPDD reconhece e valoriza o trabalho desenvolvido por todos os praticantes de Dança Desportiva, nas provas regionais, nacionais ou internacionais, mas a Gala dos Campeões, pela sua natureza e formato, não pode abarcar, em igualdade de estatuto, todas as participações em todas as provas existentes no calendário internacional.

As participações em Campeonatos do Mundo e da Europa são objeto de divulgação pública antes e depois da competição, através de notícias que identificam os atletas, o evento, o local, a data e os resultados obtidos, distinguindo assim a relevância destas provas no contexto global da modalidade. Este procedimento aplica-se especificamente às provas de título, uma vez que o calendário internacional inclui também numerosas provas de caráter aberto, sem atribuição de título, que não possuem o mesmo peso na hierarquia de importância competitiva.

Relativamente ao apoio financeiro, importa referir que a FPDD dispõe de regras claras para a sua atribuição, baseadas em critérios de desempenho desportivo, enquadramento competitivo e disponibilidade orçamental, em linha com as orientações nacionais para o reconhecimento do mérito desportivo. A atribuição ou não de apoio financeiro não condiciona, contudo, o reconhecimento institucional dos resultados de exceção alcançados em provas de título, que é efetuado de forma uniforme e objetiva.

No que toca à participação em provas de título com inscrição aberta, recordamos que, em resultado do modelo competitivo atual, cada país pode fazer-se representar por um número

alargado de pares/atletas, para além daqueles que integram a Seleção Nacional ou o topo da classificação do Campeonato Nacional e do Circuito Nacional. Esta abertura permite que mais praticantes tenham a experiência de representar Portugal, o que a FPDD vê com apreço, mas não altera o facto de a Gala dos Campeões se centrar em resultados de destaque e não apenas na presença em provas de elevado nível competitivo.

A afirmação que a FPDD deveria adotar critérios “mais inclusivos e transparentes” é entendida, da vossa parte, como uma proposta de evolução, mas na forma como foi formulada traduz-se também numa imputação de falta de transparência e equidade que não podemos aceitar. A Federação pauta a sua atuação por regras gerais e abstratas, de aplicação universal, devidamente publicitadas e alinhadas com os normativos nacionais de reconhecimento do mérito desportivo, procurando permanentemente aperfeiçoar os seus instrumentos regulatórios.

Importa igualmente ter em consideração que a FPDD é atualmente responsável por mais de um milhar de atletas federados, abrangendo uma realidade competitiva diversificada e em crescimento. A referência contida na vossa comunicação a “atletas federados na FPDD” suscita a necessidade de distinguir entre preocupações de interesse geral e situações que podem, legítima mas naturalmente, estar associadas a casos concretos ou a expectativas individuais. Essa distinção é fundamental para garantir que as decisões são tomadas com base em critérios objetivos e não apenas em perceções particulares.

Registamos ainda que, a par da identificação de alegadas insuficiências em termos de clareza ou transparência, não tenham sido apresentadas propostas concretas de alteração ou melhoria de procedimentos, regulamentos ou critérios de convocatória para a Gala dos Campeões. A FPDD mantém-se totalmente disponível para analisar, quaisquer propostas que contribuam para o robustecimento e clarificação dos nossos regulamentos e práticas.

Sem prejuízo do exposto, a Federação reafirma que está sempre aberta ao diálogo institucional construtivo, baseado em factos, em propostas objetivas e no respeito mútuo entre órgãos federativos, associações e demais agentes desportivos. Acreditamos que é através desta via que melhor poderemos continuar a reforçar a credibilidade institucional, a confiança da comunidade e a promoção da excelência competitiva da Dança Desportiva em Portugal.

Aproveito para lhe desejar um excelente fim de semana.



Marina Rodrigues

Presidente FPDD

www.fpdd.pt

presidente@fpdd.pt

+351 939 514 545

Rua Silva Carvalho 225, Lisboa